



IS CUNHA CONSULTORIA
CNPJ: 56.384.107/0001-35

À Câmara Municipal de Itaituba – PA

Ao Sr.: Washington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-Pa

Proposta Comercial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação para apresentação de proposta, temos a satisfação de submeter à Vossa apreciação os seguintes termos e condições para a prestação dos serviços especificados acima:

1. Empresa Proponente: IS CUNHA

CNPJ: 56.384.107/0001-35

Endereço: Rua Cláudio Saunders, 727 – centro – AP 102 – Ananindeua - PA

Responsável: INGRID SILVA CUNHA

Contato: 91 – 98187-2823 – E-mail: iscunha2024@gmail.com

2. Descrição dos Serviços: Prestaremos serviços de consultoria e assessoria administrativa especializada com foco em:

- Apoio Técnico Especializado: Orientação na aplicação da legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normativas correlatas.
- Capacitação e Treinamento: Aperfeiçoamento contínuo da equipe interna, garantindo melhor execução dos processos licitatórios.
- Elaboração e Revisão de Editais e Contratos: Garantindo adequação jurídica, minimizando riscos de impugnações e sanções.
- Acompanhamento e Suporte em Procedimentos Licitatórios: Assessoria técnica desde a fase de planejamento até a homologação e execução contratual.
- Adoção de Boas Práticas: Implementação de metodologias que assegurem maior eficiência, economicidade e lisura nos processos.

3. Valor da Proposta: O valor mensal para a prestação dos serviços é de R\$ **12.000,00 (doze mil reais)**.

4. Validade da Proposta: Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de envio.

5. Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, em conformidade com as normas vigentes.



IS CUNHA CONSULTORIA
CNPJ: 56.384.107/0001-35

6. Prazo de Execução: Os serviços serão iniciados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, com vigência conforme definido em instrumento contratual.

7. Considerações Gerais: A execução dos serviços estará alinhada às demandas e necessidades apresentadas pela Câmara Municipal de Itaituba - PA, com acompanhamento técnico e relatórios periódicos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes necessários.

Atenciosamente,

Ananindeua - PA, 27 Março de 2025.

I. S.

CUNHA:56384107000135

Assinado de forma digital

por I. S.

CUNHA:56384107000135

IS CUNHA CONSULTORIA

CNPJ: 56.384.107/0001-35

INGRID SILVA CUNHA

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

I. S. CUNHA

INGRID SILVA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/04/1993, SOLTEIRA, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, CPF nº 018.866.852-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6937370, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIO SANDERS, 727, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67030445, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma I. S. CUNHA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: BLOCO R. CLAUDIO SANDERS, 727, APT:101, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.030-445.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES..

81400000972867

08/08/2024

Certifico o Registro em 08/08/2024

Arquivamento 20000975136 de 08/08/2024 Protocolo 245934634 de 08/08/2024 NIRE 15102114601

Nome da empresa I. S. CUNHA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101541915378753



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886685274 - INGRID SILVA CUNHA

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

I. S. CUNHA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886685274 - INGRID SILVA CUNHA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ANANINDEUA-PA, 7 de agosto de 2024.

81400000972867



Certifico o Registro em 08/08/2024

Arquivamento 20000975136 de 08/08/2024 Protocolo 245934634 de 08/08/2024 NIRE 15102114601

Nome da empresa I. S. CUNHA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101541915378753

08/08/2024

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

I. S. CUNHA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01886685274- INGRID SILVA CUNHA

INGRID SILVA CUNHA

8140000972867

08/08/2024



Certifico o Registro em 08/08/2024

Arquivamento 20000975136 de 08/08/2024 Protocolo 245934634 de 08/08/2024 NIRE 15102114601

Nome da empresa I. S. CUNHA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101541915378753



245934634

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I. S. CUNHA
PROTOCOLO	245934634 - 08/08/2024
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

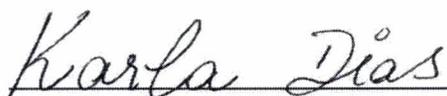
NIRE 15102114601
CNPJ 56.384.107/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2024
SOB N: 15102114601

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000975136

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01886685274 - INGRID SILVA CUNHA - Assinado em 07/08/2024 às 12:00:37


Karla da C. Dias

1

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO FEDERAL
 PA
 Secretaria de Segurança Pública
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
INGRID SILVA CUNHA
 Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
01886685274

Data de Nascimento / Date of Birth
30/04/1993

Nacionalidade / Nationality
Brasileira

Naturalidade / Place of Birth
BELÉM/PA

Sexo / Sex
F

Data de Validade / Date of Expiry
02/12/2034


Ingrid Silva Cunha
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
MARIA ADRIANA SILVA CUNHA
JOSE COSTA CUNHA

Órgão Expedidor / Card Issuer
Pólicia Civil do Estado do Pará

Local / Place of Issue
BELÉM/PA

Data de Emissão / Issue Date
02/12/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N.º 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA018866852401886685274<<<5
9304309F3412020BRA<<<<<<<<<<8
SILVA<CUNHA<<INGRID<<<<<<<<<<

Título de eleitor 062779571350	Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Divorciado(a)	Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura <i>Ingrid Silva Cunha</i>	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio 06605001552010200074040002174843	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI	CNS	
Observação de Saúde		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.384.107/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. S. CUNHA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IS CUNHA CONLTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO BL R. CLAUDIO SANDERS	NÚMERO 727	COMPLEMENTO APT 101
--	----------------------	-------------------------------

CEP 67.030-445	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISCUNHA2024@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 8430-2144
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **09:21:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. S. CUNHA
CNPJ: 56.384.107/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:57 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **A384.568B.49AD.F7CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 56.384.107/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:55:14 do dia 07/01/2025**Válida até:** 06/07/2025**Número da Certidão:** 702025080033615-9**Código de Controle de Autenticidade:** 8E73B122.1F36E93E.3093543A.DFF7AC74**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 56.384.107/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:55:14 do dia 07/01/2025**Válida até:** 06/07/2025**Número da Certidão:** 702025080033616-7**Código de Controle de Autenticidade:** E0FE33C7.7F748BC2.B6DA745E.3AC7D212**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0000026/2025**

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa I. S. CUNHA, Inscrição Municipal nº 834973, estabelecida no endereço Rua Cláudio Sanders 110 101 Nº 727 Bairro: Centro - CEP: 67030-445, no município de ANANINDEUA, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Janeiro de 2025, de acordo com o artigo 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **03/01/25 13:48**

Validade: **03/04/2025**

ANANINDEUA (PA), 3 de Janeiro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.384.107/0001-35
Razão Social: I S CUNHA
Endereço: R CLAUDIO SANDERS 727 AP 101 / CENTRO / ANANINDEUA / PA / 67030-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030904176352314472

Informação obtida em 27/03/2025 11:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. S. CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.384.107/0001-35

Certidão nº: 17511503/2025

Expedição: 27/03/2025, às 11:21:25

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. S. CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.384.107/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
Endereço: Praça Licurgo Peixoto, 126 - Centro – São Miguel do Guamá – Pará – Brasil
CNPJ: 05.564.711/0001-02

Contratada:

I. S. CUNHA
Endereço: R. CLAUDIO SANDERS – 727 – CENTRO – AP 101 – ANANINDEUA -PA
CNPJ: 56.384.107/0001-35

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.564.711/0001-02, situada Praça Licurgo Peixoto, 126 - Centro – São Miguel do Guamá – Pará – Brasil, neste ato representado por seu Presidente Sr OZEIAS FREITAS CORREA, atesta para os devidos fins que a empresa **I. S. CUNHA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.384.107/0001-35, situada R. CLAUDIO SANDERS – 727 – CENTRO – AP 101 – ANANINDEUA -PA, prestou os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL VOLTADO AS CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Miguel do Guamá, 26 de dezembro de 2024.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

OZEIAS
FREITAS

CORREA:63169
290215

OZEIAS FREITAS CORREA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

SAO MIGUEL DO GUAMA SAO MIGUEL DO GUAMA
CAMARA CAMARA
MUNICIPAL:05564711000102 MUNICIPAL:05564711000102



Universidade da Amazônia



UNAMA

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Pró-Reitora da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 29 de dezembro de 2023 e colação de grau em 22 de fevereiro de 2024, confere o título de BACHARELA em CIÊNCIAS CONTÁBEIS a INGRID SILVA CUNHA, RG nº 6937370 PC/PA, natural do estado do Pará nascido(a) em 30/04/1993, nacionalidade brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 03 de abril de 2024.

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRÊTO
PRÓ-REITORA

<https://diplomas.unama.br> Código de Validação: 383.1323573.2a83be64c888b44154dd74339069836b6b3e4e90122054faaea20db90edc36f3

MANTENEDORA:

INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

CNPJ: 05.933.016/0006-85

Recredenciamento: Portaria nº 292, de 06/03/2017, DOU nº 45,
Seção 1, pág. 14, de 07/03/2017.

Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 210, de 25/06/2020,
DOU nº 128, Seção 1, pág. 106, de 07/07/2020

MANTENEDORA:

INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

CNPJ: 05.933.016/0001-70

Recredenciamento: Portaria nº 292, de 06/03/2017, DOU nº 45,
Seção 1, pág. 14, de 07/03/2017.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

CNPJ: 05.933.016/0006-85

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da
Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Registro nº 320243

Livro 53 Folha nº 143 Data: 03/04/2024
Processo nº 214712/2024.

Belém, 03/04/2024.

Raquel Barboza da Silva Pessoa
Seção de Registro de Diplomas



*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*



IS CUNHA CONSULTORIA
CNPJ: 56.384.107/0001-35

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa IS CUNHA, com CNPJ sob nº 56.384.107/0001-35 localizada na Rua Cláudio Saunders, 727 – centro – AP 102 – Ananindeua - PA, neste ato representada por sua Sócia, Sra. INGRID SILVA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/04/1993, SOLTEIRA, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, CPF nº 018.866.852-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6937370, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIO SANDERS, 727, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67030445, BRASIL, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Sr Josenilton Muniz da Silva, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 012.554.652-12 e do RG nº 6316104, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O Contratado concorda em Prestar a Contratante em locais e Municípios diversos, os serviços de Consultoria, Assessoriamente e Treinamentos em um Rol extensivo de Atividades Administrativas prestadas pelo Poder Executivo e Legislativo, acompanhando e auxiliando departamentos desde a base das secretarias, departamento de compras, setor de Licitação, Convênios e demais inerentes às contratações diversas, os quais englobam o Planejamento e Gestão Municipal.

Cláusula Segunda: Os serviços a que se refere a clausula antecedente serão prestados na sede do Município de Ananindeua, e em outros locais em que fique evidenciado a necessidade, devendo estar disponível para a prestação dos serviços fora da Sede da empresa ao menos deis dias por semana, cabendo os custos de viagens, hospedagens e alimentação a Contratante sendo feitos os pagamentos dos custos por reembolso com apresentação de notas fiscais e recibos.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 02 ano(s), iniciando em 02/09/2024.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a título de remuneração mensal ao (à) Contratado(a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 15 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.



IS CUNHA CONSULTORIA
CNPJ: 56.384.107/0001-35

Parágrafo Único. a empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 50%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

Cláusula Nona: as partes elegem o Foro da Comarca de Ananindeua para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma.

Ananindeua - PA, 02 setembro de 2024.

IS CUNHA CONSULTORIA
CNPJ: 56.384.107/0001-35
INGRID SILVA CUNHA
Contratante

JOSENILTON MUNIZ DA SILVA
CPF: 012.554.652-12
RG: 6316104 – SSP/PA
Contratado

CERTIFICADO



Certificamos que JOSENILTON MUNIZ DA SILVA participou do evento CURSO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - GRAVADO, realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 28/02/2023 a 28/03/2023, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 12 horas.

Belém, 28 de Março de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Diretora Geral da Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldyr Rocha" TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimaraes
Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimaraes
Presidente do TCMPA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

INTRODUÇÃO. NOVO REGIME LICITATÓRIO. APLICAÇÃO TEMPORAL. TRANSIÇÃO.

REGULAMENTAÇÃO. PNCP. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE. AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREGOEIRO.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. RESPONSABILIDADES.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

FASES DO PROCEDIMENTO.

MODALIDADES.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. MODOS DE DISPUTA.

FASE DE HABILITAÇÃO.

JULGAMENTO DE PROPOSTA.

PROCEDIMENTO RECURSAL